

DECRETO N° 025/2024

“Regulamenta adequação do valor de vencimentos de cargos e funções públicas inferiores ao valor estabelecido nacionalmente para o salário mínimo disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 936/2024 do Município de Desterro do Melo e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que dispõe a Lei nº 936/2024 sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, inciso X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do município de Desterro do Melo e dá outras providências

Considerando em específico, o contido no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 936/2024 do Município de Desterro do Melo:

“ Aplicada a revisão geral anual prevista no caput deste artigo, visando o atendimento do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição da República de 1988, fica determinado que o Executivo Municipal, mediante decreto, deverá promover a adequação do valor dos vencimentos de cargos e funções públicas que porventura sejam inferiores ao valor estabelecido nacionalmente para o salário mínimo.”

Considerando que existem cargos na administração municipal cujos valores restaram inferiores ao salário mínimo estabelecido nacionalmente.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam adequados os valores dos vencimentos dos cargos Chefe de Unidade do Telecentro, Chefe da Unidade de Apoio Estudante e Chefe da Unidade de Apoio Comunitário no importe de R\$ 77,10(setenta e sete reais e dez centavos) para equiparação ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Desterro do Melo, 30 de abril de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal